



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, na forma
abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.145.111/0001-51, com sede estabelecida na Avenida Brasil, nº 10, sala 716, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por seu representante legal **Francisco Affonso Soares Pintado Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06807281-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 842.458.677-87, domiciliado na Avenida Gladstone J. Oliveira, nº 136, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº **2.980/2021**, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº **160/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Lamas Rabelo, Rua Lamas Rabelo / Trecho da Rua Garcia, Rua ao lado do canal do peixe e Ligação da Rua Lamas Rabelo / Rua Garcia – Mataruna – Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº **2.980/2021**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2980/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2021, pelo período de 01 (um) mês, passando sua conclusão para o dia 17 de setembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a -0,0176% do valor contratual inicial (sendo 4,34% computados para o acréscimo, 8,44% para a supressão e 4,08% referentes à inclusão de itens novos), com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde à supressão de R\$ 106,06 (cento e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Luiz Ricardo Guedes

FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Affonso Soares Pintado Neto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: